

REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COPA PAULISTA FEMININA 2019



COPA PAULISTA
FEMININA

SUMÁRIO

DATAS IMPORTANTES.....	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
SISTEMA DE DISPUTA.....	4
CONDIÇÃO DE JOGO.....	6
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

DATAS IMPORTANTES

09 DE OUTUBRO DE 2019: Data limite para que as atletas estejam registradas para a Competição, no Departamento de Registro da FPF.

10 DE OUTUBRO DE 2019: Data limite para que as atletas estejam inscritas para a Competição, no sistema “on line” da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO - 2019

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Copa Paulista de Futebol Feminino, competição amadora da temporada de 2019 será disputado pelos 04 (quatro) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, que tem por finalidade o conagraçamento de atletas do sexo feminino, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 04 (quatro) participantes, terá início em **12 de outubro** e término em **26 de outubro de 2019** e será realizada em 02 (duas) fases em que os Clubes jogarão 03 (três) partidas. Os clubes foram divididos em 02 (dois) grupos, com 02 (dois) participantes cada. Os grupos UM e DOIS ficaram assim divididos:

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante do Clube que figurar no lado esquerdo.

GRUPO UM

São Paulo Futebol Clube - São Paulo
Clube Atlético Juventus - São Paulo

GRUPO DOIS

Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo
São José Esporte Clube - São José dos Campos

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase final o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Os Clubes perdedores dos confrontos também estarão classificados para fase final, para a disputa do terceiro colocado.

FASE FINAL

Art. 6º - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados da primeira fase, que disputarão entre si, em partida única, sagrando-se campeão o vencedor da partida, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - Os 02 (dois) Clubes perdedores da primeira fase, disputarão entre si, em partida única, sagrando-se terceiro colocado o vencedor da partida, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 8º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na primeira fase da Competição, entre 02 (dois) Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;

§ 1º - Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Havendo empate na partida da fase final da Competição a mesma será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

Art. 9º - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10 - As atletas deverão ser registradas, para a Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **09 de outubro de 2019**.

§ 1º - Para que as atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição as jogadoras até o dia **10 de outubro de 2019**, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§ 2º - A atleta somente poderá ser inscrita por um único Clube da Copa Paulista de Futebol Feminino de 2019.

§ 3º - Para o registro das atletas são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição “on line”, devidamente preenchida e com foto recente;
- b) Xerox autenticada do CPF;
- c) Xerox autenticada do RG;
- d) Xerox da Certidão de Nascimento;
- e) Xerox do Comprovante de Endereço;
- f) Xerox autenticada do CPF e RG do responsável legal quando se tratar de atleta menor de idade;
- g) Histórico Escolar para atletas menores de idade
- h) Atestado médico individual

§ 4º - Poderão ser registradas e/ou inscritas um número ilimitado de atletas pelos Clubes na Competição.

Art. 11 - Os Clubes poderão utilizar atletas com idade a partir de **18 anos completos**, sendo permitida a participação, por partida, de até 05 (cinco) atletas com **15 à 17 anos completos**.

Art. 12 - Cada Clube poderá inscrever até 05 (cinco) atletas estrangeiras.

Art. 13 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original da atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2019.

Art. 14 - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO – STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 15 - Recomendamos que para participar da Competição, os Treinadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A ou Licença B, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão.

Art. 16 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, sob pena de punição administrativa.

Art. 17 - A escalação das jogadoras (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 8 do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on line” no site FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, devidamente assinada pela respectiva capitã, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 18 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 12 (doze) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 19 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista, além dos suplentes.

Parágrafo Único - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 20 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas pelo descumprimento do Regulamento.

§ 1º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e os Clubes infratores serão julgados pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 21 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Ambulância;
- II. Policiamento;
- III. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FPF.

§1º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§2º - O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

Art. 22 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensão ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva;
- II. Ausência de policiamento.

Art. 23 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 24 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 25 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Art. 26 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pela FPF, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 27 - Somente poderão ser cobrados ingressos desde que expressamente autorizado pela FPF. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

Art. 28 - Os jogos da Primeira Fase serão realizados no Estádio Nelo Bracalente, na cidade de Vinhedo.

Art. 29 - O Local dos jogos da Fase Final serão definidos após o término da Primeira Fase.

Art. 30 - As partidas poderão sofrer alterações, por solicitação das redes de televisão ou pela Polícia Militar por medida de segurança.

Art. 31 - Os clubes que desejarem produzir transmissões dos jogos ou que tiverem parceiros interessados deverão solicitar autorização, via ofício, ao Departamento de Comunicação da FPF.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 32 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 33 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 34 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 35 - A atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 2 (dois) cartões amarelos ficará automaticamente impedida de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando uma atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulsa com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, a atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 2 (dois) cartões amarelos;

c) Quando uma atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 2 (dois) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao segundo cartão amarelo a complementação de partida suspensa. A atleta ou o membro da comissão técnica advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 36 - O atleta ou o membro da comissão técnica sancionado com a suspensão de sua função, não poderá acessar o vestiário, o túnel, o banco de reservas ou qualquer outra área de acesso exclusivo antes ou durante a partida, não podendo comunicar-se ou dar instruções, direta ou indiretamente, com sua equipe.

Art. 37 - O membro da comissão técnica expulso ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente da mesma Competição, independentemente de decisão da JD.

§ 1º - Ocorrendo suspensão por partidas pela JD, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa. O membro da comissão técnica expulso nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente à expulsão do membro da comissão técnica for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente à expulsão do membro da comissão técnica for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 38 - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos membros da comissão técnica é de única e exclusiva responsabilidade dos Clubes.

Art. 39 - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 40 - O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação de sua tabela e REC, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e substituído pelo Clube adversário, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 41 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor da Copa Paulista de Futebol Feminino - 2019 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e ao segundo colocado o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - As atletas campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas da Copa Paulista de Futebol Feminino - 2019, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro, de prata e de bronze.

§ 3º - As atletas quartas colocadas da Copa Paulista de Futebol Feminino - 2019, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas de participação.

Art. 41 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 07 de outubro de 2019

PEDRO MARTINS GOMES DA SILVA
VICE PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES